

MEMORIAL DESCRITIVO

Serviço: DIVISÓRIA SANITÁRIA

Tipo: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Local: BLOCO ODONTOLOGIA

UENP – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JACAREZINHO PR

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS DIVISÓRIAS

1) INTRODUÇÃO.

Este Projeto visa a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de DIVISÓRIAS SANITÁRIAS, EM MDF a serem instaladas no Bloco Odontologia, Campus Universitário da UENP Jacarezinho. Todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra gastos serão por conta da empresa contratada.

2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBSERVAÇÕES PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Local de instalação: Bloco de Odontologia - Campus Universitário de Jacarezinho

Sanitários:

- I.S. MASC. SUPERIOR
- I.S. FEM. SUPERIOR
- I.S. MASC. INFERIOR
- I.S. FEM. INFERIOR

Em planta, as instalações sanitárias do pavimento superior são semelhantes ao do inferior salvo pequenas diferenças nas dimensões. Para tanto, para o cômputo de áreas foram extraídas das de maior dimensão.

Área de divisórias: 112,00m²

Principais características das DIVISÓRIAS SANITÁRIAS

1. Altura da divisória: 165 cm
2. Cor: cinza claro com perfis metálicos cor cinza claro.
3. Fixação: piso e parede
4. Portas: do mesmo material da parede, com dobradiças e trincos (tarjeta livre/ocupado).
5. Montantes: alumínio anodizado
6. Tapa-mictório: placa de 40x80cm, mesmo padrão e cor das divisórias.
7. Referências: Recomendações dos fabricantes de divisórias.

É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo material, bem como a mão de obra para a montagem das divisórias, portas e acessórios.

Serão exigidos das divisórias, nivelamento e alinhamento perfeito, sem ressaltos, reentrâncias, abertura e fechamento das portas e materiais sem defeitos.

A sustentação das divisórias deverão ser suportada pelos pisos e paredes existentes.

Na entrega final das obras as divisórias deverão estar limpo e peças móveis perfeitas.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os pertences cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico satisfatório e de boa aparência.

A FISCALIZAÇÃO designada para a obra poderá rejeitar a qualquer tempo, qualquer parte do fornecimento e instalação que não atenda ao presente projeto, ou às normas técnicas que regem o assunto.

A CONTRATADA poderá, no andamento da obra, propor modificações que venham aperfeiçoar os conceitos adotados, submetendo-a a apreciação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá dar todas as informações e cooperação solicitadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos e lixos resultantes dos serviços e adjacências provocados com a execução dos mesmos para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento do Campus Universitário.

Na entrega final dos serviços deverá ser feita uma limpeza criteriosa de todos os serviços, e de todos os locais afetados com a execução dos mesmos, lixos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

A CONTRATADA deverá entregar todos os locais limpos.

3) VISITA AO LOCAL E OBSERVAÇÕES.

As empresas interessada em visitar o local poderá dirigir-se ao Campus Universitário – Bloco Odontologia, falar com eng. Leandro ou encarregado da Construtora WDX.

Caberá a cada uma das proponentes verificar antecipadamente “in loco” as dimensões reais onde serão instalados as divisórias, cotando o preço global um dos serviços à serem executados, pois não haverá acréscimos de custos na proposta global.

Nos preços propostos deverão estar inclusas todas despesas decorrentes da execução dos serviços de instalação das divisórias sanitárias.

Visando a execução do objeto deste Projeto, a CONTRATADA se obriga a:

- Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais, equipamentos, veículos ou máquinas necessários à execução dos respectivos serviços;
- Fornecer todos os materiais de consumo para as máquinas de limpeza e aplicação dos produtos, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total dos serviços propostos;
- Possuir e fornecer para serem utilizados nos serviços todo o ferramental, instrumental, equipamentos, veículos e máquinas apropriados para execução dos serviços solicitados;
- Reparar/substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
- Executar serviços de primeira qualidade utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas; de forma que os serviços atinjam o fim especificado;
- Manter permanentemente nos serviços, um encarregado habilitado tecnicamente para dirigir os trabalhos, bem como para responder por todos os atos praticados pela CONTRATADA, durante a execução dos serviços contratados;

- Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CONTRATANTE;
- A ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei ou neste contrato, bem como nas normas da ABNT que regem o assunto;
- Se responsabilizar pelo fornecimento de todos os equipamentos, inclusive EPI e materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhará nos serviços, bem como oferecer todas as condições exigidas pelo Ministério do Trabalho, tendo em vista o risco que o tipo de serviço oferece.

- Transportar por sua conta e risco os lixos, entulhos, retirando-os das dependências da CONTRATANTE, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho por sua culpa, ou no trajeto de transporte.
- Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela FISCALIZAÇÃO, e quando não aceitos pela CONTRATANTE, sem ônus adicional para esta.

4) PRAZO E VALOR MÁXIMO:

- PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO: 30 dias após autorização pela UENP.
- VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 28.000,00

UENP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Lincoln Makoto Nozaki
Eng. Civil CREA PR 9.555/D
Dataq: 05/04/2017